



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 26

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 15/2019

*Altera a Lei Municipal n.º 1.382/2019, de 05 de Julho de 2019 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizada a alteração dos Anexos, da Lei Municipal 1.382 de 05 de Julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Art. 2º** - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2020, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Leonardo Barreto da Silva - Presidente

\_\_\_\_\_  
José Messias Jonas- Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Odair Claudinei da Silva - Secretário

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000  
Email: camara\_natercia@hotmail.com  
Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672  
Site: www.natercia.mg.leg.br

**EM BRANCO**